



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 9.313, DE 16 DE JULHO DE 2024.

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS O BLOCO CENTENÁRIO LEÃO DE AÇO, DO MUNICÍPIO DE PILAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica reconhecido o BLOCO CENTENÁRIO LEÃO DE AÇO, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Entende-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de julho de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

LEI N° 9.314, DE 16 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS, COMO JOSÉ BARROS DE LIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a denominação do terminal rodoviário situado na cidade de União dos Palmares, Alagoas, localizado na zona da mata alagoana.

Art. 2° Fica denominado como “Terminal Rodoviário José Barros de Lima” o terminal rodoviário de União dos Palmares.

Art. 3° Ao Poder Público Estadual incumbirá, por meio da Secretaria específica, afixar placas indicativas ao longo do local dessa denominação.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de julho de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

LEI N° 9.315, DE 16 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS À EMPRESÁRIA LUIZA HELENA TRAJANO INÁCIO RODRIGUES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Estado de Alagoas à Empresária LUIZA HELENA TRAJANO INÁCIO RODRIGUES, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas no ramo empresarial.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de julho de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 872480

*DECRETO N° 93.507, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB, GESTÃO 2023-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 2° da Lei Estadual n° 6.875, de 17 de outubro de 2007, com as modificações introduzidas pela Lei Estadual n° 8.054, de 13 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1800.0000031885/2023,

DECRETA:

Art. 1° O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB a que se refere o inciso II art. 34 da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e publicada no DOU em 25 de dezembro de 2020, será constituído por (17) dezesete membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - Os representantes do Poder Executivo Estadual serão:

- a) DILEUSA MARIA COSTA FERRO - Titular;
- b) GENILMA ALVES BARROS - Suplente;
- c) MAROCS VINICIUS FERNANDES DE FREITAS - Titular;
- d) ANA ALBERTO DE FREITAS - Suplente;
- e) TÉRCIO ALEXANDRE DA SILVA - Titular - Representante do Órgão Estadual da Educação Básica;
- f) JOSÉ HENRIQUE CORREIA DE ALMEIDA - Suplente - Representante do Órgão Estadual da Educação Básica.

II - Os representantes dos Poderes Executivos Municipais serão:

- a) CARLOS FELIPE CASTRO JABOBÁ LINS - Titular;
- b) LUIZ GERALDO DE ARAÚJO MONTEIRO - Suplente;
- c) PEDRO CARDOSO FERRO SOUZA - Titular;
- d) ANA PAULA SANTA ROSA BARBOSA - Suplente.

III - Os representantes do Conselho Estadual de Educação serão:

- a) MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDAL - Titular;
- b) EDNA MARIA LOPES DO NASCIMENTO - Suplente;

SUPLEMENTO

c) LUCIA REGUEIRA LUCENA - Titular;

d) JULIANA SOUZA CAHET - Suplente.

IV - Os representantes da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) serão:

a) JOSÉ NEILTON NUNES ALVES - Titular

b) MARIA SUZANE ALMEIDA BRANDÃO SILVA - Suplente.

V - Os representantes da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) serão:

a) MILTON CANUTO DE ALMEIDA - Titular;

b) CICERA FERREIRA DA SILVA - Suplente.

VI - Os representantes dos pais de alunos da educação básica pública serão:

a) FLÁVIO ALEXANDRE BARBOSA - Titular;

b) LUCIANO SILVA DE ARAÚJO - Suplente;

c) MARÍLIA ARAÚJO SOARES - Titular;

d) LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS - Suplente.

VII - Os representantes dos estudantes da educação básica pública serão:

a) LAURA BEATRIZ LOPES DE ALBUQUERQUE - Titular;

b) KAIO VINICIUS SILVA DE FREITAS - Suplente;

c) LUCIANO VIEIRA SANTOS - Titular - Indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;

d) FLÁVIO ALEXANDRE BARBOSA - Suplente - Indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas.

VIII - Os representantes das organizações da sociedade civil serão:

a) ANTÔNIA DE PÁDUA FERRAZ BARROS - UNCME - Titular;

b) EDJA BETÂNIA DA ROCHA LIMA - UNCME - Suplente.

IX - Os representantes das escolas indígenas serão:

a) SILVANA MARIA DOS SANTOS - Titular;

b) JACQUELEIDE DELFINO DOS SANTOS - Suplente.

X - Os representantes das escolas quilombolas serão:

a) RODRIGO GALDINO DOS SANTOS - Titular;

b) JIRLEIDE LUIZA SANTOS DA SILVA - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de setembro de 2023,
207º da Emancipação Política e 135º da República.PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicado por incorreção.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS,
GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 16 DE JULHO DE 2024,
DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:PROC.1101-2725/24, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei
nº 751/2024, de iniciativa da Deputada Estadual Fátima Canuto e aprovado
pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.PROC.1101-2728/24, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de
Lei nº 716/2024, de iniciativa do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros e
aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.PROC.1101-2545/24, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de
Lei nº 971/2024, de iniciativa da Deputada Estadual Gabi Gonçalves e
aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 872482**Secretaria de Estado de Planejamento,
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

Edital nº E:3/2024/SEPLAG

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e, nos termos da legislação estadual,
quais sejam a Lei de n.º 8.875, de 16 de junho de 2023, bem como o Decreto de n.º
95.600, de 8 de fevereiro de 2024 e alterações, e
CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de inscrições permitirá uma maior
divulgação do edital, alcançando um número amplo de potenciais candidatos
qualificados,
CONSIDERANDO que essa ampliação do alcance possibilitará uma maior
concorrência e, consequentemente, uma seleção mais diversa e qualificada de
participantes,
RESOLVE,1. Retificar as disposições constantes no item 6.1.1, EDITAL nº E:01/2024/
SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 14 de
junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte teor:“6.1.1. O período de inscrições será de 17 de junho de 2024 a 26 de julho de 2024,
mediante ampla publicação no sítio da Escola de Governo <http://seplag.al.gov.br/>,
bem como no Diário Oficial do Estado, com vistas a ampliar o banco de dados de
instrutores para Instrutoria da Escola de Governo de Alagoas.”2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital referenciado
no item 1 deste.SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
em Maceió/AL, 17 de julho de 2024.KARINE DANIELE DA SILVA
Resp. Interinamente pela Secretaria de Estado do
Planejamento, Gestão e Patrimônio,
Decreto n.º 98.088, de 05 de julho de 2024.

Protocolo 872178



JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 872481



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
PALOMA SILVA TOJAL RÉGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	02



Maurício Cavalcante Bugarin
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm ²	R\$ 11,53
Para faturamento por cm ²	R\$ 12,70

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

O GÊNIO
INDOMÁVEL
ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TUMULTUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.
- VINÍCIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.brenoeaccioly.com.br



COLEÇÃO
BRENO
ACCIOLY

Produtos de excelência com preço justo!

Faça conosco camisas,
camisetas, bonés,
coletes, crachás e os
mais diversos tipos de
identificação e uniforme
para sua equipe.



(82) 3315-8346



comercial@imprensaoficial-al.com.br



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**